

AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A.
COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO
ATA DA 191ª REUNIÃO ORDINÁRIA

As nove horas e trinta minutos do dia doze de maio do ano de dois mil e vinte e seis, realizou-se, de forma presencial, a centésima nonagésima primeira reunião do Comitê de Auditoria Estatutário da Autoridade Portuária de Santos S.A. (APS). Participaram da reunião a Coordenadora, Sra. Isabel Cristina Bittencourt Santiago e o Sr. Adilson Luiz Gonçalves. Participaram também: Sr. Diogo Neri Gonçalves, Assistente na Gerência de Compliance, para o item 2.01; Sr. Cláudio Antônio Teixeira Bastos, Superintendente de Governança, Riscos e Compliance, e Sra. Luciana Francisco Furtado, Analista na SUGOV, para o item 2.04; Srs. Aldo dos Santos Ribeiro Cunha, Gerente do Jurídico Trabalhista, e Rodrigo Octavio Franco Morgero, Gerente do Jurídico Cível, para o item 2.05; Srs. Claudemir Andreo Alled, Superintendente de Administração e Finanças, e Paulo Pinto, Gerente de Contabilidade, para o item 2.06 e 2.07; e, Srs. Rui Sergio Azevedo Garcia, Gerente de Inteligência de Mercado e Estatística, e João Marques Junior, Supervisor de Controladoria e Orçamento, para o item 2.07. A reunião foi secretariada pelo Gerente de Governança, Sr. Jorge Leite dos Santos, com apoio da Assessora Monise Judy Soalheiro Areias e do Técnico Portuário Rafael José Fidalgo. Atendido o quórum legal, a Coordenadora declarou abertos os trabalhos. Os assuntos apreciados receberam as seguintes manifestações: **1. Leitura e aprovação de ata. 1.01 Aprovar a ata da 190ª Reunião, de 27/04/2026.** O Comitê aprovou a ata. **2. Assuntos para Providências, Conhecimento e Acompanhamento. 2.01 Tomar conhecimento do Relatório das Atividades de Compliance 1º trimestre de 2026, e acompanhamento das atividades de integridade e monitoramento da adequação das transações com partes relacionadas. Documento virtual nº 5108/2026 (GECOP).** Compareceu à reunião o Sr. Diogo, o qual apresentou o relatório e esclareceu as dúvidas do Comitê. O COAUD propôs melhorias na documentação apresentada (para que a comunicação seja mais

Documento assinado eletronicamente. Verificação em <https://portal.qualisign.com.br/login/dc-validar> através do código WCEUE-BDYQM-JA2CE-OG6JF

efetiva e para o fortalecimento da área), com a revisão dos gráficos e acréscimo de colunas informando as providências adotadas com as não conformidades e de identificação do nível de risco, solicitando que o tema seja apresentado novamente na próxima reunião. **2.02 Tomar conhecimento dos impactos financeiros, contábeis e fiscais relativos aos Débitos Contestados - 1º Trimestre 2026. Documento virtual nº 5563/2026 (GERFA).** O Comitê registra que tomou conhecimento. **2.03 Tomar conhecimento dos seguintes documentos emitidos pela Ernst & Young (EY), referente ao 1º trimestre de 2026: i) Relatório do Plano de Previdência; ii) Relatório de Complementação de Aposentadoria – Inativos; e iii) Relatório dos Planos de Assistência à Saúde. (GECON).** O Comitê registra que tomou conhecimento. **2.04 Manifestar-se sobre o Relatório Integrado da APS 2025. Documento virtual nº 5576/2026 (COERIN).** Considerando as informações constantes nos documentos encaminhados ao Comitê, bem como os esclarecimentos efetuados pelo Sr. Cláudio e Sra. Luciana, o Colegiado emitiu a Manifestação COAUD/12.2026 com o seguinte teor: “CONSIDERANDO: a) as informações contidas no Documento virtual nº 5576/2026; b) a atenção às normas de elaboração preconizadas pelo Tribunal de Contas da União (TCU); c) a observância das normas *Global Reporting Initiative* (GRI); d) as normas internacionais de sustentabilidade, as IFRS S1 e S2, emitidas pelo *International Sustainability Standards Board* (ISSB); e) o Relatório de Asseguração Limitada, emitida pelos Auditores da AudiLink Auditores Ltda.; e, f) o discutido e deliberado na 191ª Reunião Plenária Ordinária, ocorrida em 12 de maio de 2026; **O COMITÊ**, considerando as limitações do seu escopo de atuação, **não vê óbice ao encaminhamento para apreciação pelo CONSAD**, da proposta de Relatório Integrado, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025.”. **2.05 Tomar conhecimento do relatório analítico da composição das provisões prováveis, possíveis e remotas enviado pela SUJUD à DIADM/GECON (GECIV e GETRA).** Compareceram à reunião os Srs. Aldo e Rodrigo, os quais apresentaram os dados dos relatórios e esclareceram as dúvidas do Comitê. O COAUD solicitou ao

Sr. Rodrigo que providencie, junto com a área de contabilidade, a inclusão, nas provisões, com prognóstico provável e possível, os honorários de sucumbências, em especial nos casos Libra/Megara, a fim de que sejam ajustadas as Notas Explicativas das Demonstrações Financeiras do 1º trimestre de 2026. **2.06 Tomar conhecimento da prévia das Demonstrações Contábeis Intermediárias referentes ao 1º Trimestre de 2026. (GECON).** Compareceram à reunião os Srs. Claudemir e Paulo, os quais apresentaram os principais pontos das demonstrações, esclareceram as dúvidas do Comitê e providenciaram os ajustes necessários nas Demonstrações. **2.07 Apresentação da conclusão das atividades do Grupo de Trabalho designado para elaboração de relatório a respeito do tema “desconto tarifário”, conforme registrado na 173ª reunião do COAUD, em atendimento ao solicitado pelo Conselho de Administração em sua 728ª reunião. Documento virtual nº 16591/2025. (SUAFI/GECON/SECON/SUPOR/GERIN).** Estiveram presentes para tratar do tema os Srs. Claudemir, Paulo, João e Rui, os quais apresentaram o andamento dos trabalhos, em vias de finalização. O Comitê registra que tomou conhecimento e solicitou a finalização dos trabalhos e apresentação ao COAUD em sua reunião do dia 16/06/2026 para posterior encaminhamento ao CONSAD. Sem assuntos no item **3. Outros assuntos**, a Coordenadora agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião, determinando a lavratura da presente ata.

Documento assinado eletronicamente

Isabel Cristina Bittencourt Santiago
Coordenadora

Adilson Luiz Gonçalves
Membro

Jorge Leite dos Santos
Secretário

PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes, utilizando métodos de autenticações eletrônicas que comprovam a autoria e garantem a integridade do documento em forma eletrônica. Esta forma de assinatura foi admitida pelas partes como válida e deve ser aceito pela pessoa a quem o documento for apresentado. Todo documento assinado eletronicamente possui admissibilidade e validade legal garantida pela Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Data de emissão do Protocolo: 02/06/2026

Dados do Documento

Tipo de Documento Ata de reunião
Referência Contrato 1
Situação Vigente / Ativo
Data da Criação 26/05/2026
Validade 26/05/2026 até Indeterminado
Hash Code do Documento 8C9674BF64D086AACB4C841B95B4A4E4ECA4A3EDEE2C5B5875ACB760362667A5

Assinaturas / Aprovações

Papel (parte) Secretário
Relacionamento 44.837.524/0001-07 - Autoridade Portuária de Santos
Representante CPF
Jorge Leite dos Santos
Ação: Assinado em 26/05/2026 16:00:20 - Forma de assinatura: Token **IP:** 201.71.234.252
Info.Navegador Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/148.0.0.0 Safari/537.36 Edg/148.0.0.0
Localização Não Informada
Tipo de Acesso Rápido

Papel (parte) Coordenador
Relacionamento 44.837.524/0001-07 - Autoridade Portuária de Santos
Representante CPF
Isabel Cristina Bittencourt Santiago
Ação: Assinado em 26/05/2026 17:47:52 - Forma de assinatura: Token **IP:** 179.250.203.94
Info.Navegador Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/148.0.0.0 Mobile Safari/537.36 EdgA/148.0.0.0
Localização Latitude: -19,8796981 / Longitude: -43,9943174
Tipo de Acesso Rápido

Papel (parte) Membro
Relacionamento 44.837.524/0001-07 - Autoridade Portuária de Santos
Representante CPF
Adilson Luiz Gonçalves
Ação: Assinado em 26/05/2026 16:01:16 - Forma de assinatura: Usuário + Senha **IP:** 2804:14d:7e5c:8185:3263:64d6:14cb:81ba
Info.Navegador Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/148.0.0.0 Mobile Safari/537.36
Localização Latitude: -23.9872129 / Longitude: -46.2974479
Tipo de Acesso Normal

A autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <https://portal.qualisign.com.br/login/dc-validar>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **WCEUE-BDYQM-JA2CE-OG6JF**



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://validar.iti.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-Qualisign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Validação de documento não armazenado no Portal Autoridade Portuária de Santos S.A.

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal Autoridade Portuária de Santos S.A., a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em <https://portal.qualisign.com.br/login/dc-validar>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento, assinado e certificado pela QualiSign.

Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 10 de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.